



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

CONTRATO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 17.043.520/0001-84, com sede à avenida Bernardo Sayão nº 1750, centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Silvio Rafael de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 039967792010-8 SESP/MA e do CPF nº 267.378.411-04, a seguir denominada CONTRATADA, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 050/2020, assim como pelas cláusulas expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétrica em geral para atender as necessidades no que tange a manutenção no sistema de eletricidade das unidades administrativa e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2015 e DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2017 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2020 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 1/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

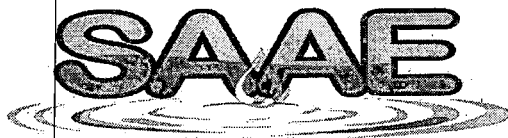
princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$: 193.081,75 (Cento e noventa e três mil oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	AMPERIMETRO ANALOGICO 72X72MM MEDIÇÃO DIRETA 100A	SIBRATEC	UNIDADE	20	104,00	2.080,00
14	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1.0MX3/4" RETO	LUZ VITORIA	UNIDADE	4	47,20	188,80
15	CABO COBRE NU 16MM	SANTA LUZIA	MT	250	18,10	4.525,00
16	CABO COBRE NU 25MM	SANTA LUZIA	MT	250	29,10	7.275,00
20	CABO MULTIPLEXADO 10MM ²	BOREAL	MT	100	5,85	585,00
21	CABO MULTIPLEXADO 16MM ²	BOREAL	MT	100	4,59	459,00
24.1	CABO PP FLEX 1KV 4X 25.00 MM COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	SIL	MT	500	109,50	54.750,00
27	CABO PP FLEX 750V 2X 1,0 MM	SIL	MT	1000	3,04	3.040,00
28	CABO PP FLEX 750V 2X 2.5 MM	SIL	MT	300	7,82	2.346,00
29	CABO PP FLEX 750V 2X 4.0 MM	SIL	MT	200	11,80	2.360,00
30	CABO PP FLEX 750V 3X 1.0 MM	SIL	MT	1000	4,40	4.400,00
31	CABO PP FLEX 750V 3X 2.5 MM	SIL	MT	300	11,54	3.462,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO EQUATORIAL - TRIFÁSICA - PVC	TAF	UNIDADE	12	126,98	1.523,76
36	CAIXA P/ PAINEL 500X400X300 C/ FLANGE	ROMTEC	UNIDADE	4	290,20	1.160,80
37	CANALETA PVC RECORTE ABERTO 30X30 - P/ PAINEL DE COMANDO 3M	DUTOPLAST	UNIDADE	8	23,92	191,36
38	CANALETA PVC RECORTE ABERTO 40X40 - P/ PAINEL DE COMANDO 3M	DUTOPLAST	UNIDADE	8	40,70	325,60
39	CANALETA PVC RECORTE ABERTO 50X50 - P/ PAINEL DE COMANDO 3M	DUTOPLAST	UNIDADE	8	31,22	249,76

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 2/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

44	CONECTOR AMPACTINHO TIPO I	COD.	CONIMEL	UNIDADE	6	5,20	31,20
45	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	COD.	CONIMEL	UNIDADE	6	3,00	18,00
46	CONECTOR AMPACTINHO TIPO VII	COD.	CONIMEL	UNIDADE	6	11,30	67,80
68	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES - 6KA	10	SOPRANO	UNIDADE	5	10,40	52,00
69	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES - 6KA	20	SOPRANO	UNIDADE	5	10,48	52,40
70	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES - 6KA	32	SOPRANO	UNIDADE	5	10,48	52,40
71	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES - 6KA	50	SOPRANO	UNIDADE	5	11,60	58,00
72	DIJUNTOR TRIFASICO COMPACTO DE 10 AMPERES - 6KA	C. 6KA	SOPRANO	UNIDADE	6	44,20	265,20
73	DIJUNTOR TRIFASICO COMPACTO DE 100 AMPERES - 6KA	C. 6KA	SOPRANO	UNIDADE	6	155,35	932,10
74	DIJUNTOR TRIFASICO COMPACTO DE 20 AMPERES - 6KA	C. 6KA	SOPRANO	UNIDADE	6	44,20	265,20
75	DIJUNTOR TRIFASICO COMPACTO DE 25 AMPERES - 6KA	C. 6KA	SOPRANO	UNIDADE	6	46,00	276,00
76	DIJUNTOR TRIFASICO COMPACTO DE 32 AMPERES - 6KA	C. 6KA	SOPRANO	UNIDADE	6	55,00	330,00
77	DIJUNTOR TRIFASICO COMPACTO DE 40 AMPERES - 6KA	C. 6KA	SOPRANO	UNIDADE	40	52,38	2.095,20
78	DIJUNTOR TRIFASICO COMPACTO DE 50 AMPERES - 6KA	C. 6KA	SOPRANO	UNIDADE	8	48,92	391,36
79	DIJUNTOR TRIFASICO COMPACTO DE 60 AMPERES - 6KA	C. 6KA	SOPRANO	UNIDADE	8	48,80	390,40
80	DIJUNTOR TRIFASICO COMPACTO DE 70 AMPERES - 6KA	C. 6KA	SOPRANO	UNIDADE	5	70,70	353,50
81	DIJUNTOR TRIFASICO MOLDADA DE 100 AMPERES - 15KA	CAIXA	WEG	UNIDADE	3	492,10	1.476,30
82	DIJUNTOR TRIFASICO MOLDADA DE 120 AMPERES - 15KA	CAIXA	WEG	UNIDADE	3	287,00	861,00
83	DIJUNTOR TRIFASICO MOLDADA DE 60 AMPERES - 15KA	CAIXA 15KA	WEG	UNIDADE	6	338,12	2.028,72
84	DIJUNTOR TRIFASICO MOLDADA DE 80 AMPERES - 15KA	CAIXA 15KA	WEG	UNIDADE	3	340,30	1.020,90
85	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE 2 IMAX-15KA / IN-5KA 275V MONOPOLAR		CLAMPER	UNIDADE	120	46,00	5.520,00
92	ELETRODUTO CORRUGADO - 1"	FLEXÍVEL	VOX	MT	1000	3,70	3.700,00
93	ELETRODUTO CORRUGADO - 1/2"	FLEXÍVEL	VOX	MT	1000	2,28	2.280,00

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27

Página 3/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

94	ELETRODUTO CORRUGADO - 2"	FLEXÍVEL	VOX	MT	1000	3,80	3.800,00
95	ELETRODUTO CORRUGADO - 3"	FLEXÍVEL	VOX	MT	500	6,62	3.310,00
96	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	FLEXÍVEL	VOX	MT	1000	2,31	2.310,00
103	FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG		ELETROFUSI	KG	5	53,57	267,85
104	FIO FLEXÍVEL 1KV 10,0 (AZUL)	MM ²	SIL	MT	200	12,16	2.432,00
105	FIO FLEXÍVEL 1KV 10,0 (VERDE)	MM ²	SIL	MT	200	12,16	2.432,00
106	FIO FLEXÍVEL 1KV 10,0 (VERMELHO OU PRETO)	MM ²	SIL	MT	200	12,16	2.432,00
107	FIO FLEXÍVEL 1KV 16,0 (AZUL)	MM ²	SIL	MT	100	18,02	1.802,00
108	FIO FLEXÍVEL 1KV 16,0 (VERDE)	MM ²	SIL	MT	100	18,02	1.802,00
109	FIO FLEXÍVEL 1KV 16,0 (VERMELHO OU PRETO)	MM ²	SIL	MT	100	18,02	1.802,00
110	FIO FLEXÍVEL 750V 1,5 BRANCO	MM	SIL	MT	100	1,51	151,00
111	FIO FLEXÍVEL 750V 1,5 MM PRETO		SIL	MT	100	1,51	151,00
112	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5 (AZUL)	MM ²	SIL	MT	300	2,20	660,00
113	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5 (VERDE)	MM ²	SIL	MT	300	2,20	660,00
114	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5 (VERMELHO OU PRETO)	MM ²	SIL	MT	300	2,20	660,00
115	FIO FLEXÍVEL 750V 4,0 (AZUL)	MM ²	SIL	MT	300	3,80	1.140,00
116	FIO FLEXÍVEL 750V 4,0 (VERDE)	MM ²	SIL	MT	300	3,80	1.140,00
117	FIO FLEXÍVEL 750V 4,0 (VERMELHO OU PRETO)	MM ²	SIL	MT	300	3,80	1.140,00
118	FIO FLEXÍVEL 750V 6,0 (AZUL)	MM ²	SIL	MT	300	5,50	1.650,00
119	FIO FLEXÍVEL 750V 6,0 (VERDE)	MM ²	SIL	MT	300	5,50	1.650,00
120	FIO FLEXÍVEL 750V 6,0 (VERMELHO OU PRETO)	MM ²	SIL	MT	300	5,50	1.650,00
125	FITA ALTA FUSÃO (5369) 20M 3M		3M	UNIDADE	100	33,61	3.361,00
126	FITA ISOLANTE 3M - 19M		3M	UNIDADE	250	23,20	5.800,00
127	FOTO CÉLULA 220V COM BASE NF		MARGIRIUS	UNIDADE	20	23,22	464,40
134	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL		ROMANGHOLE	UNIDADE	4	16,08	64,32

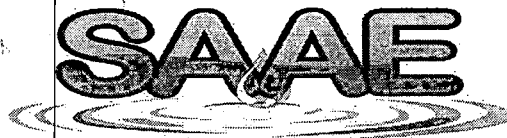
Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 4/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

135	GANCHO OLHAL PARA 5000 DA N	ROMANGHOLE	UNIDADE	4	13,22	52,88
136	GRAMPO TERRA DUPLO GTDU 3/8"	INTELLI	UNIDADE	20	14,29	285,80
137	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 PROL IHP1034	INTELLI	UNIDADE	40	35,63	1.425,20
138	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO COBREADO 1,5	INTELLI	UNIDADE	40	27,60	1.104,00
139	ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 15KV	GERMER	UNIDADE	12	41,50	498,00
140	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 15W	EMPALUX	UNIDADE	10	23,31	233,10
141	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 25W	EMPALUX	UNIDADE	10	10,12	101,20
142	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 40W	EMPALUX	UNIDADE	10	18,47	184,70
143	LÂMPADA VAPOR SODIO OVOIT 70W	OSRAM	UNIDADE	8	29,12	232,96
144	LÂMPADA VS70W 220V	OSRAM	UNIDADE	5	30,91	154,55
145	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	OSRAM	UNIDADE	10	18,87	188,70
147	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X3 SEXTAVADO	CISER	UNIDADE	500	0,63	315,00
148	PASTA DE SILICONE BISNAGA DE 280G	TEKBOND	UNIDADE	7	15,75	110,25
149	PISTOLA INJETÁVEL PARA SILICONE	FERTAK	UNIDADE	2	13,94	27,88
152	REATOR PARA LÂMPADA VS70W- USO EXTERNO	INTRAL	UNIDADE	15	69,70	1.045,50
153	RELÉ DE NÍVEL 220/380V/ 440V	WEG	UNIDADE	50	144,70	7.235,00
159	RELÉ FALTA DE FASE 380 V 1NA + 1NF	WEG	UNIDADE	35	129,61	4.536,35
162	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 15-25A	SIBRATEC	UNIDADE	6	137,08	822,48
163	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 16-25A	SIBRATEC	UNIDADE	6	137,09	822,54
164	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 20-32A	SIBRATEC	UNIDADE	10	145,60	1.456,00
165	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 30-45A	SIBRATEC	UNIDADE	8	337,91	2.703,28
166	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 45-60A	SIBRATEC	UNIDADE	8	346,80	2.774,40
167	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 50-65A	SIBRATEC	UNIDADE	5	280,29	1.401,45
168	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA	SIBRATEC	UNIDADE	50	5,77	288,50
184	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISO TIPO ILHOS 1,5 MM	INTELLI	UNIDADE	1500	0,24	360,00

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 5/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

185	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 10 MM	INTELLI	UNIDADE	500	0,58	290,00	
186	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 16 MM	INTELLI	UNIDADE	500	0,64	320,00	
187	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 2,5 MM	INTELLI	UNIDADE	1000	0,60	600,00	
188	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 25 MM	INTELLI	UNIDADE	400	1,32	528,00	
189	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 35 MM	INTELLI	UNIDADE	350	2,25	787,50	
196	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 25 MM	INTELLI	UNIDADE	350	4,05	1.417,50	
197	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 4-6 MM	INTELLI	UNIDADE	500	0,63	315,00	
198	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 50 MM	INTELLI	UNIDADE	350	5,51	1.928,50	
199	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 50 MM	INTELLI	UNIDADE	150	5,89	883,50	
200	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPOAGULHA 10 MM	INTELLI	UNIDADE	500	1,40	700,00	
201	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPOFORQUILHA 6 MM.	INTELLI	UNIDADE	500	0,55	275,00	
202	TOMADA CONJUGADA INTERRUPTOR	C/	PLUZIE	UNIDADE	10	12,40	124,00
203	TOMADA PARA EMBUTIR		PLUZIE	UNIDADE	10	8,77	87,70
209	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 500VCA 72X72MM	0 A	PLUZIE	UNIDADE	20	114,70	2.294,00
VALOR TOTAL						193.081,75	

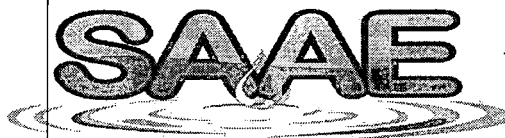
3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 6/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.512.0036 2.161 Manutenção dos subsistemas de abastecimento de água.	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001 Recursos Ordinários-Recurso do Exercício Corrente

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2021).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAIS(S):

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública;

6.1.1. O prazo de entrega do(s) materiais (s) é de 2 (duas) horas, a contar da data da solicitação;

6.2. A entrega será no SAAE de Açailândia-MA, ou nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (duas) horas, após verificação da qualidade do material, a contar do recebimento da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto,
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 7/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telephone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 8/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 756

7.2.2. Nome da instituição: SICOOB

7.2.3. Agência: 4437

7.2.4. Conta-corrente: 2043-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com - Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 9/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.5 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

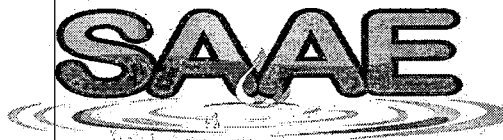
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 10/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) materiais(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) materiais(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) materiais(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) materiais(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2015 e DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2017 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2020 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS:

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia/MA, 04 de março de 2021.

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 15/16

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Admiral

C R DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.043.520/0001-84

Silvio Rafael de Oliveira

CPF: 267.378.411-01

Representante/Procurador

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: *Thomas* _____

CPF: *156.363.543-63*